



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5461

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/11/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 83/2003. Denomina oficialmente a "Escola Municipal José Alves Malheiro", localizada na comunidade rural de Taquaril, conhecida popularmente como "Escola Municipal Santa Maria".

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Escola Municipal.
Cl: 11
Ordem: 46
nº fls: 02



83/2003

27.11.003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ___/2.003

AUTOR:

VEREADOR - ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Denomina Escola Municipal José Alves Malheiro, na Comunidade

Rural de Taquaril, neste município., a Escola popular
mente conhecida como Escola Municipal
Santa Maria

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 13/11/2.003
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM UNICA EM. 27.11.2003
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros
13. 11. 2003

Projeto de Lei n.º _____ 2.003.

Denomina-se Escola Municipal José Alves Malheiro.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Escola Municipal José Alves Malheiro**, a Escola popularmente conhecida como Escola Municipal Santa Maria localizada na Comunidade rural de Taquaril.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Outubro de 2003.


ADEMAR BICALHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2003
PRESIDENTE

Câmara Municipal
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOPROS PÚBLICOS
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2003
PRESIDENTE

Comissão de Vias e Logra
[Signature]

[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003
PRESIDENTE

[Faint stamp]
ADRIANA BICALHO
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Secretaria de Governo

Montes Claros, 24 de setembro de 2003

OFÍCIO Nº: SG/055/2003

ASSUNTO: Comunicação - FAZ

SERVIÇO: Gabinete do Secretário de Governo

Senhor Vereador:

Conforme solicitação de V. Sa. através de correspondência datada de 17/09/03, a SEPLAN informa que não existe lei denominando oficialmente a E.M. Santa Maria, na comunidade de Taquaril.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,


Geraldo Corrêa Machado Filho
Secretário Municipal de Governo

Ilmo. Sr.
Vereador **Ademar de Barros Bicalho**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Montes Claros - MG